



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM
20/08/2018 no jornal
Diário of. Est. n. 1586

LEI Nº 3477/2018

Súmula: Institui o Dia da Consciência Negra no Município de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Castro, o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º. O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede Municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil Contemporâneo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL